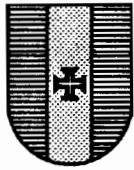


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 170

Quarta- feira, 18 de Dezembro de 1991

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº. 369/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nas "INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÕES ELÉCTRICAS NO FUNCHAL INTEGRADAS NAS FESTAS DO FIM DO ANO DE 1991", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº. 365/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL - 1ª FASE", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

Portaria nº. 366/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "RECUPERAÇÃO URBANA DAS PARCELAS 97, 98 E 99 DO ILHÉU DE CÂMARA DE LOBOS - PROJECTO C3", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

Portaria nº. 367/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar na empreitada de "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS, EM REGIMÉ DE CONCEPÇÃO", pelos anos económicos de 1991, 1992 e 1993.

Portaria nº. 368/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar na empreitada de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS/RIBEIRA BRÁVA - TROÇO PONTE DOS FRADES/QUINTA GRANDE - 1ª FASE", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

PORTARIA Nº.369 /91

Considerando que, pela Resolução nº. 1265/91, de 25.NOV, do Conselho do Governo Regional, a Empresa de Electricidade da Madeira, EP foi autorizada a efectuar as instalações e

iluminações eléctricas, no Funchal, integradas nas Festas do Fim do Ano de 1991, pelo montante total de 271 843 360\$00 (256 456 000\$00, valor da proposta orçamental, acrescidos de 15 387 360\$00 correspondentes a 6% de IVA);

Considerando que a aquisição daqueles serviços decorre durante os anos de 1991 (Dezembro) e 1992 (Janeiro), pelo que a respectiva despesa deve ser repartida por esses dois anos económicos;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração - ao abrigo do artigo 14º. do Decreto Legislativo Regional nº. 2/91/M, de 05.MAR, conjugado com os nºs. 1 e 2 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº. 211/79, de 12.JUL - aprovar o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais com as instalações e iluminações eléctricas, no Funchal, integradas nas Festas do Fim do Ano de 1991, no montante total de 271 843 360\$00 (incluindo o IVA), ficam assim escalonados:

- Ano económico de 1991 - 13 592 168\$00

- Ano económico de 1992 - 258 251 192\$00.

2º. Os encargos referidos no ponto anterior serão suportados pelo orçamento da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

3º. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 4 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, em exercício Eduardo António Brazão de Castro

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria nº 365 /91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da Obra de "EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL - 1ª FASE", adjudicados à firma Teixeira Duarte, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991	—\$—
Ano Económico de 1992	220.000.000\$00
Ano Económico de 1993	120.742.268\$90

3. -Esta Portaria entra imediatamente em vigor

Assinada a 91/12/02

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria nº 366/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da Obra de "RECUPERAÇÃO URBANA DAS PARCELAS 97, 98 E 99 DO ILHÉU DE CÂMARA DE LOBOS - PROJECTO C3", adjudicados à firma Edimade - Edificadora da Madeira, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991	—\$—
Ano Económico de 1992	10.130.638\$00

3. -Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/28

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO

SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria nº 367/91

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 205/91, publicada no Jornal Oficial nº 108, I Série, de 30 de Agosto, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS, EM REGIME DE CONCEPÇÃO", adjudicados à Firma SOCONSTROI - Sociedade de Construções, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991	51.903.871\$00
Ano Económico de 1992.....	170.000.000\$00
Ano Económico de 1993.....	37.615.485\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/12/0

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria nº. 368 /91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS/ RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES/ QUINTA GRANDE - 1ª FASE adjudicados à firma Tecnorocha, Sociedade de Escavações e Desmonte de Rochas, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991	—\$—
Ano Económico de 1992	900.000.000\$00
Ano Económico de 1993	868.830.692\$00

2. -Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/12/03

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL

Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 24\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS				"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)		3 300\$00
	1ª Série	" ...	2 200\$00	"		1 100\$00
	2ª Série	" ...	2 200\$00	"		1 100\$00
	3ª Série	" ...	2 200\$00	"		1 100\$00
	4ª Série	" ...	2 200\$00	"		1 100\$00
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	"		2 200\$00
Três Séries	" ...	6 600\$00	"	3 300\$00		
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/96, de 31 de Dezembro)						

Execução gráfica "Jornal Oficial"